

Lei Municipal nº 1018 de 08 de novembro de 1995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de CORISCO e CAMBAIO, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de CORISCO e CAMBAIO, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 08 de novembro de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal